



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/ 2018
PROCESSO Nº 0037/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº 0027/2018

O Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela MERCEARIA MADECAPE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 66.342.197/0001-55, situada na RUA SÃO JOSÉ, 326, CENTRO, SERRO/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu UBIRATAN DOS SANTOS NUNES, inscrito no CPF sob o nº 626.273.256-04, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMÁTICA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., conforme especificações.

1.2 – Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata acima qualificado, no valor total estimado em **R\$ 66.897,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e noventa e sete reais)**, conforme quantitativos e valores abaixo especificados:

CÓD.	MATERIAL/SERVIÇOÇO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19955	BALANÇA DE BANCADA 30KG Alimentação elétrica: 110V; Prato de 359 mm x 251 mm, inoxidável polido; Dimensões: 370 mmx 100 mm x360mm. Display cristal, teclado de filme de policarbonato, à prova de respingos de água e poeira. Capacidade: 30kg x 10g.	Unidade(s)		1.0	900,00	900,00
16986	BEBEDOURO DE 50 LITROS sendo: Gabinete em aço inox 304 protegido com pvc, reservatório em polietileno, capacidade de 100 litros de água gelada, 2 torneira copo - 60x65x124cm - capacidade de refrigeração 100L/H, compressor, termostato com regulagem, filtro. PS: É necessário que para cada bebedouro tenha entrada	Unidade(s)		3.0	1.875,00	5.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

	com cano de 1/2 uma saída de água com cano 3/4.110V.					
20099	BEBEDOURO DE PRESSÃO PURIFICADOR DE ÁGUA MF40 124L DE CAPACIDADE, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO C COMPRESSOR, RESERVATÓRIO EM AÇO INOX QUE EVITA CONTAMINAÇÃO NA ÁGUA	Unidade(s)		1.0	884,00	884,00
16930	BEBEDOURO INDUSTRIAL, Bebedouro industrial em aço inox AISI 430 com as seguintes características: 4 torneiras cromadas; reservatório interno em aço inox 304 com boia para regulação do nível da água; gás refrigerante R134A (ecologicamente correto, isolamento EPS; temperatura regulada por termostato interno; serpentina interna, filtro interno composto de carvão ativado e celulose, capacidade de água de 200 litros e capacidade de refrigeração de 320 l/h; dimensões aproximadas: 144 x115 x 60 cm (A x L x P). Classificação Energética A. Voltagem: 220V. Certificado de garantia mínima de 1 ano emitido pelo fabricante, manual em português. Capacidade de refrigeração : 320 l/h. Serão aceitas variações nas dimensões em até 5% para mais ou para menos, exceto em caso de comprometimento da funcionalidade do objeto ou existência de norma vinculante.	Unidade(s)		2.0	2.450,00	4.900,00
19942	BICICLETA ARO 26 PADRÃO Cores – Preta- Prata ou Branca, Freio V.Brake, Suspensão Rígida ,Peso Maximo Suportado	Unidade(s)		20.0	544,00	10.880,00

	120kgAltura de 100cm,Largura de 67 a 70 cm,Numero de machas – 21,Material d quadro, engrenagem, garfo, guidão e pedivela – Aço,Material do Selim – Poliuretano,Pneus de borracha					
20091	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO FIXA EMPILHÁVEL PLÁSTICA - Material: Aço/Polipropileno; Pés quantidade: 4; Capacidade de carga: 110kg; Altura total: 79,5cm; Altura assento: 44,5cm Altura encosto: 33cm; Largura encosto: 46cm; Profundidade assento: 46cm; Largura assento: 46,5cm cor: preta	Unidade(s)		20.0	115,00	2.300,00
20083	Caixinha de som para computador - Cor: Preto - Material: Plástico de alta resistência - Potência: 1 W RMS - Frequência de resposta: 70 Hz ~ 18 KHz - Alimentação: USB 5 V - Comprimento do cabo mini-jack: 85 cm - Comprimento do cabo estéreo: 60 cm - Comprimento do cabo USB: 90 cm - Dimensões: 6,2 / 8,5 / 18,9 cm (Prof / Larg / Alt)	Unidade(s)		3.0	50,00	150,00
21387	ENCADERNADORA PERFURADORA OFÍCIO 15 FLS Extensão de perfuração: 330mmTamanho da mesa: 350 x 320mmCapacidade de perfuração: 15 folhasPeso da máquina: 10kg	Unidade(s)		1.0	615,00	615,00
16936	FORNO ELETRICO DE BANCADA 44 litros, 110 V, com display digital e controle eletrônico, corpo em inox, na cor inox, com pés antiderrapantes, painel com ícones iluminados, luz interna, grade cromada, bandeja esmaltada, frontal em termoplástico, corpo	Unidade(s)		5.0	885,00	4.425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

	externo em aço inoxidável escovado, vidro duplo, corpo interno autolimpante, porta com abertura lateral, grill com dourador e 2 prateleiras removíveis, lâmpada interna, resistências blindadas, alarme sonoro, isolamento termico em fibra cerâmica, controle inteligente de temperatura, potência de 1750 watts, 127v, peso aproximado de 13,9kg.					
19959	FREEZER HORIZONTAL Com capacidade de armazenar 519 litros; 2 portas; Horizontal; Degelo manual; Voltagem: 110 V; Potência: 160 watts; Consumo: 70,41 Kw/h; Classificação de energia: A; Controle de temperatura: Eletrônico; Temperaturas: -18C A -25 no modo freezer e 1C a 5C no modo refrigerador. Cor: Branco; Largura: 174,30cm; Altura: 96,00cm; Profundidade: 78,00cm	Unidade(s)		1.0	2.980,00	2.980,00
16990	LEITOR DE BOLETO BANCÁRIO LI 250+ Iluminação: LED 630nm visível(Vermelho), Dispositivo receptor: Linear Imager de 3648 elementos, Padrões de código de barras: Código 39, EAN-13, EAN-8, UPC, Intercalado 2 de 5 e Código 128, Interfaces: USB, Sinal sonoro: Buzzer, Indicadores Luminosos: Led Verde/Vermelho, indicação de leitura, erro, Profundidade de Campo: 300 mm para um código de barras de 20 mils (0,50mm), Velocidade de leitura: 250 scans/seg, Dimensões: Comprimento: 205 mm;Largura: Cabeça: 78 mm; Corpo: 45 mm, Peso: 160g com cabo, Cabo: 1,8m, Resistência a impactos:	Unidade(s)		2.0	350,00	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

	Suporta quedas de até 1,5m em superfície de concreto. Garantia de 12 meses.					
20103	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL; TIPO COMPACTA; RESOLUÇÃO20 MPX; ZOOM ÓPTICO5X; ZOOM DIGITAL10 X	Unidade(s)		1.0	1.200,00	1.200,00
16989	MICROCOMPUTADOR DESKTOP Placa Mãe deve ser de fabricação reconhecida no mercado e exclusiva para o modelo ofertado, possuir no mínimo quatro (06) portas USB no total, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento, possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet, velocidade de barramento mínima da Placa Mãe de 1333 MHz, possuir placa Wireless padrão 802.11 b/g/n on-board ou off-board;Processador x64 de núcleo Quádruplo (04 cores), com frequência mínima de processamento de 3.0GHz e cache L2 total de no mínimo 3MB (com dissipador e cooler adequados), velocidade de barramento mínima de 1333 MHz;Memória DDR3 ou superior compatível com o barramento, possuir tecnologia dual-channel, 08 GB de memória RAM instalada;Armazenamento com controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-2/3 com taxa mínima de transferência de 3GB/s, unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1TB com interface SATA-2/3 e velocidade de no mínimo 7.200 RPM, unidade DVD-RW interno ao gabinete com leitura e escrita de 8x	Unidade(s)		2.0	3.290,00	6.580,00

	<p>DVD e 48x CD;Monitor Multimídia LCD/LED de no mínimo 20”, devendo seguir o mesmo padrão de cores do gabinete, conter regulagem de altura (ergonômico), Contraste mínimo 2.000.000:1, Brilho: 250 nits (cd/m²), Refresh rate: 5ms, Voltagem: 110/220 automática;Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado, potência real capaz de suportar a configuração máxima do equipamento;Mouse do tipo óptico ou Laser, resolução de no mínimo 800 dpi, conexão deverá ser USB, possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”, manter os mesmos padrões de cores do gabinete;Teclado padrão ABNT-2, conector tipo USB, manter os mesmos padrões de cores do gabinete e numero mínimo de 107 teclas; Gabinete padrão SmallFormFactor, possuir botão liga/desliga, indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido. O gabinete bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão internacional RoHS;Sistema Operacional MS-Windows 7 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil ou versão superior com opção para downgrade para MS-Windows 7 Pró x64, deve vir acompanhado de licença de uso, instalado na unidade</p>					
--	---	--	--	--	--	--

	de disco rígido, recurso de recovery, contendo a imagem do S.O. e drivers dos dispositivos e Caixa de som convencional devendo possuir botão Power e regulador de volume (excluso caso o monitor seja multimídia).					
19970	MICROFONE SEM FIO SISTEMAS DE MICROFONE SEM FIO COM DUPLO MICROFONE DE MÃO UHF Cor: Preto Dimensões: Receptor 100x152x31mm / Transmissor 250x52x250mm (LxAxP) Directividade: Cardioidal Frequência: UHF Banda Alta Modulação: FM Peso: Receptor 275g / Transmissor 240g Potência: 10mW (Máx.) Relação S/N: >90dB Resposta Frequência: 50Hz ~ 15KHz Sensibilidade: 4uV Tipo: Duplo de Mão Tempo de Garantia: 12 Meses (já inclui garantia legal, Art. 26, CDC) Informação adicional: - Alimentação: 2x Pilhas AA de 1,5 Cada (Acessado Pela Tampa Traseira do Microfone) Acessórios: Maleta Para Transporte, 1 Receptor Duplo UHF, 2 Transmissores de Mão UHF, Cabo de Áudio P10 e Fonte de Energia Bivolt 127~220V	Unidade(s)		1.0	865,00	865,00
20237	MICROONDAS 30 LITROS cor branca, tensão bivolt, frequência 60 HZ, ajuste de tempo e potência, relógio display digital, função de descongelamento, função auto aquecimento, função combinada grelhar/cozinhar, trava de segurança que impeça o funcionamento do microondas quando aberto,	Unidade(s)		1.0	763,00	763,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

	prato giratorio, minimo de 10 niveis de potencia, teclas pré-programadas para aquecimento de refeicoes, tecla + 30 segundos (tempo minimo), potencia util minima de 800w, potencia de consumo maxima de 1650 w , devera atender a norma NBRNM- IEC603352-25.					
19971	NOTEBOOK; Notebook, processador i3 2.5ghz ou i5 2.6 ghz ou superior; Memória 4G ou superior; HD 500 GB ou superior, tela 14 polegadas ou superior; USB 3.0; entrada HDMI. Cor: Preto	Unidade(s)		1.0	2.435,00	2.435,00
21388	PLASTIFICADORA A4 127V abertura p/inserção:240mm, velocidade de plastificação:280mm/minuto, capacidade de plastificação:1 folha por vez, potencia do motor:6 watts, consumo de energia:450 watts/hora, tempo de aquecimento:4 a 6 minutos, temperatura ajustavel de: 90°C a 150°C, espessura do polasil compativel:75-200 micras, dimensoes:365x160x105mm, cor:cinza com preto, peso: 2,5 kg, dispensa uso de protetor termico, tempo de operação:contínuo.	Unidade(s)		1.0	650,00	650,00
20094	REFRIGERADOR DUPLEX COM SUPER FREEZER 334 L Tipo de degelo CycleDefrost Capacidade de armazenagem total (L) 334 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 258 Capacidade de armazenagem do freezer (L) 76 -Porta 2 Classificação de consumo (Selo Procel) A Prateleira 3 -Tipo de prateleira Removível Gaveta Sim -Compartimento	Unidade(s)		1.0	2.330,00	2.330,00

	<p>congelamento rápido Não Timer Sim -Trava de segurança Não Desodorizador Sim -Alarme de porta aberta Não Iluminação interna Sim Mostrador frontal de temperatura Não Porta reversível Não - Separador de garrafas Sim Porta ovos Sim - Porta laticínios Não Recipiente para guardar gelo Sim Porta-latas Não - Cor Branco Voltagem 110V ou 200V (não é bivolt) Classificação de consumo (Selo Procel) A Consumo (kWh) 43,5 - Peso (kg) 58 Dimensões (AxLxP) 166,9 x 60,3 x 63,4cm COR: Branco</p>					
20093	<p>REFRIGERADOR FROST FREE - 300L Características Gerais - Controle de temperatura externo - Controle de temperatura do congelador - Sistema Frost Free - Trava na porta do congelador - Gavetão de legumes transparente - Porta latas - Porta-ovos para 12 unidades - Resfriamento Extra - Separador de garrafas Tipo de Degelo - Frost Free; Porta reversível- Sim: Dispenser de água gelada Não; Dispenser de gelo Não; Prateleira do refrigerador Aramada; Porta- latas Sim; Controle automático de temperatura não; Porta-garrafa (s) não; Dispenser de lata não; Compartimento para taças não; Prateleira trifase não; Especificações Técnicas Capacidade de armazenagem total (L)300; Consumo (kWh) 35,5; Cor Branco; Garantia 12 meses; Eficiência Energética ADimensões Altura 1,53 Metros; Largura 61,60</p>	Unidade(s)		1.0	1.975,00	1.975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

	Centímetros; Profundidade 69,10 Centímetros; Peso 48,00 Quilos					
21389	TENDA 5X5 COM PAREDES	Unidade(s)		2.0	4.245,00	8.490,00
20004	TENDA 8X8 PIRAMIDAL 2 LATERAIS KIT COM 8 ESTACAS DE FIXAÇÃO em lona pvc emborrachada com 3 camadas, seladas por sistema de vulcanização ,parte interna entre superior e inferior blackout, com proteção anti-fungos/anti-mofos e ressecamento da reação natural do tempo na cor branca.	Unidade(s)		1.0	7.250,00	7.250,00
VALOR TOTAL:						66.897,00

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Administração, assim como as demais Secretarias municipais que requisitarem os produtos.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 3(três) vezes os quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.6. As adesões à Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, a 9 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços.

III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas –MG, através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Serra Azul de Minas -MG para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Serra Azul de Minas - MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Serra Azul de Minas -MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Serra Azul de Minas -MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG, através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de uso e devem atender às normas e leis vigentes.

7.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

7.6. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.7. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.9. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.9.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.10 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA

10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

XI - PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:



11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Serra Azul de Minas -MG -MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:



12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N°.005/2017(que regulamenta o SRP)

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N°005/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serro, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Serra Azul de Minas, Sexta-feira , 08 de Junho de 2018

Leonardo do Carmo Coelho
Prefeito Municipal

UBIRATAN DOS SANTOS NUNES
MERCEARIA MADECAPE LTDA ME

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____